



# Processo Seletivo para Residência Médica CHN

## Editais Completo

# Processo Seletivo para Médicos Residentes – 2021

*Editais Completo e  
Manual do Candidato*

## **Complexo Hospitalar de Niterói**

### **Diretor Geral**

*Dra. Ilza Boeira Fellows*

### **Diretor Técnico**

*Dr. Paulo Cesar Santos Dias*

### **Diretor de Operações**

*Marcelo Mendes*

## **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do CHN**

### **Diretor Presidente**

*Dr. Moyzes Pinto Coelho Duarte Damasceno*

### **Diretor Administrativo**

*Dr. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos*

### **Diretor Financeiro**

*Dr. Alan Castro Azevedo e Silva*

## **Comissão de Residência Médica – COREME**

### **Coordenador**

*Dr. Moyzes Pinto Coelho Duarte Damasceno*

### **Vice-Coordenador**

*Dr. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos*

### **Representantes da Direção do Complexo Hospitalar de Niterói**

*Titular: Dr. Paulo César Santos Dias*

*Suplente: Dr. Eduardo Duarte de Oliveira*

### **Representante do Corpo Docente – PRM em Pediatria**

*Titular: Dra. Christine Tamar Vieira Barreiro*

*Suplente: Dr. Leonardo Nese Henrique Silva*

### **Representante do Corpo Docente – PRM em Clínica médica**

*Titular: Dr. Walmick Mendes Bezerra de Menezes*

*Suplente: Dr. Moyzes Pinto Coelho Duarte Damasceno*

### **Representante do Corpo Docente – PRM em Cardiologia**

*Titular: Dra. Katia Regina Medeiros Luz*

*Suplente: Dra. Márcia de Almeida Lopes Picanço*

### **Representante do Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação**

*Dr. Wolney de Andrade Martins*

### **Representante dos Médicos Residentes**

*Dra. Isis Figueiredo de Oliveira Alves*

## I- Apresentação

**Residência Médica** é reconhecida como forma de excelência na formação do especialista por proporcionar formação cognitiva, habilidades e atitudes. Criada no The Johns Hopkins Hospital, Baltimore, em 1889, e implantada no Brasil em 1948, no Hospital dos Servidores do Estado (RJ) e no Hospital das Clínicas da FMUSP, ganhou legitimidade com o Decreto 80.281/1977 e a Lei Federal 6.932/1981. Esta lei a define como modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

O **Complexo Hospitalar de Niterói (CHN)** é instituição privada, composta por cinco unidades contíguas no centro de Niterói, RJ, caracterizado como hospital geral, de nível quaternário, oriundo do Hospital de Clínicas de Niterói. Pertence a **Ímpar Serviços Hospitalares S/A**, grupo que possui outros hospitais de grande porte no Brasil e DASA, rede de medicina diagnóstica. Com a ampliação em curso o CHN deverá chegar a capacidade instalada de 500 leitos. Apresenta todos os serviços nas áreas de clínica médica, pediatria, cardiologia, neurologia, cirurgia geral e especializada, e obstetrícia e ginecologia. É o maior transplantador de medula óssea no Estado do RJ. Disponibiliza métodos de investigação diagnóstica modernos como ressonância de 3 tesla, tomógrafos, serviço de hemodinâmica, cinco unidades de terapia intensiva, e serviço de emergência aberto com grande volume de atendimentos. O CHN tem acreditação nacional – ONA nível 3 – e internacional com o selo *Qmentum* (canadense). Seu Serviço de Emergência foi o primeiro a receber a distinção de qualidade do *Qmentum*. O CHN utiliza prontuário eletrônico, métodos informatizados de imagem, e diversos serviços de apoio.

O **Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do CHN (CEPin)** é entidade autônoma, sem fins lucrativos, criada há 21 anos, cujo objetivo principal é criar, apoiar e fomentar projetos de educação continuada e permanente no âmbito do CHN e da comunidade. Promove sessões clínicas, seminários, jornadas, e demais eventos voltados ao público multiprofissional em saúde e à comunidade.

As sessões clínicas geral, de pediatria, cardiologia, oncologia, radiologia, traumatologia são recorrentes e tradicionais.

O **Serviço de Pediatria** conta com 20 leitos de unidade de internação, oito destes dedicados aos pacientes onco-hematológicos e pós-transplante e estes possuem filtro e abertura automática de portas, a fim de minimizar risco de infecção. O *dayclinic* pediátrico tem seis leitos e uma sala de procedimentos. Sua área foi recentemente reformada, tem decoração temática e agradável amenizando as infusões de quimioterapias e medicações. A **Emergência Pediátrica** possui cinco consultórios; sala de coleta; seis boxes de repouso, dos quais um dedicado ao isolamento; dez cadeiras para nebulização e medicações. Trabalhamos com classificação de risco antes mesmo do cadastro, prática reconhecida com o **“Selo Diamante” pelo IQG**, que nos conferiu a distinção em serviços de emergência, o primeiro da América Latina. Possuímos todas as **especialidades pediátricas**, destacando-se os serviços de trauma, oncologia e cirurgia pediátrica. Nossas unidades de **terapia intensiva pediátrica e neonatal** são modernas e acolhedoras, com profissionais especializados para o atendimento aos pacientes graves.

O **Programa de Residência Médica (PRM) em Pediatria** foi credenciado conforme os moldes da Resolução 01/2016 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) com a duração de três anos. O programa é majoritariamente desenvolvido nas instalações do CHN e complementado em unidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para as atividades obrigatórias de atenção básica e ambulatórios de pediatria geral.

O **Serviço de Clínica médica** conta com 152 leitos de clínica médica e especialidades clínicas. Há 66 leitos nas UTIs de adulto (Geral; Cardiointensiva; Neurointensiva e de Pós-Operatório). Há unidade específica para o Transplante de Medula Óssea e Transplante Renal. O Serviço de Emergência de adultos do CHN tem atendimento de 5.462 pacientes/mês e serve de cenário de prática para outros programas de Residência Médica. Na unidade II do CHN, há 4 salas de ambulatório que funcionam de 8h às 18h, de segunda à sexta, e de 8h às 12h no sábado para atendimento as subespecialidades clínicas. O CHN dispõe de vários exames de investigação diagnóstica invasivos ou não-invasivos.



O **Programa de Residência Médica (PRM) em Clínica Médica** foi credenciado conforme as novas matrizes curriculares da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O programa conta com preceptores qualificados nas áreas da medicina interna e especialidades clínicas dos quais há 6 doutores, 6 mestres e 19 especialistas. O programa é majoritariamente desenvolvido nas instalações do CHN e tem complementação ambulatorial no Hospital Universitário Antônio Pedro que dista 450 metros do CHN.

O **Serviço de Cardiologia** disponibiliza atividades de assistência, ensino e pesquisa, integrados. É composto por unidades de ambulatório geral e especializado; unidade de internação; unidade cardiointensiva; emergência cardiovascular; e setores de exames complementares tais como ecocardiograma, ergometria, cardiologia intervencionista, MAPA, Holter, Tilt test, ressonância e tomografia, entre outros. O CHN realiza cirurgias cardíacas e vasculares de alta complexidade. Em 2019, realizou o primeiro transplante combinado coração e rim da região, com grande êxito.

O **Programa de Residência Médica em Cardiologia** conta com preceptores qualificados, especialistas, mestres e doutores, nas diversas subespecialidades da cardiologia. Disponibiliza campo de prática em todas as áreas da cardiologia nas Unidades do CHN ou conveniadas. Oferece sessões clínicas semanais, regulares, on line, ao corpo clínico e médicos externos.

## II- O Processo Seletivo

O Complexo Hospitalar de Niterói representado pela Comissão de Residência Médica (COREME), estabelecida na forma da legislação específica vigente torna público este Edital de convocação e seleção para o preenchimento de **duas vagas para residentes do primeiro ano (R1) para o PRM em pediatria; duas vagas para residentes do primeiro ano (R1) do PRM em clínica médica; e duas vagas para residentes do primeiro ano do PRM em cardiologia**, nos termos da legislação, das resoluções da CNRM do Ministério da Educação e deste Edital.

A normatização, organização, execução e avaliação deste processo seletivo encontra-se sob a responsabilidade da COREME do CHN, com apoio operacional do Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do CHN, do Setor de Recursos Humanos do CHN, do Setor de Eventos e Marketing do CHN e do Setor de Relacionamento Médico. Este edital segue as definições das Leis 6.932 de 07/07/81 e 9.394 de 20/12/1996; o Decreto 7.562 de 15/09/2011; as determinações das Resoluções 04/2007, 04/2011, 02/2015, 01/2016, 01/2017, 35/2018; a Notas Técnicas 35/2017 e 07/2019 e demais Resoluções da CNRM. Foi aprovado pela Direção do CHN e pela COREME em sua reunião ordinária de 11/11/2020. As situações omissas neste edital serão resolvidas pela COREME que se constitui no único foro para deliberar as questões omissas.

A sede da COREME funciona no Complexo Hospitalar de Niterói, Unidade I, 7º andar, Rua La Salle, 12, centro, Niterói, RJ, 24020-096, telefone (21) 2729-1154, e-mail [residencia.cepin@chniteroi.com.br](mailto:residencia.cepin@chniteroi.com.br).

**O candidato deve ler com a máxima atenção todos os itens deste Edital e o ato da inscrição neste processo seletivo implica na concordância incondicional de suas regras e normas para todos os fins.**

**A COREME do CHN alerta aos candidatos que à época da aprovação deste edital nos encontramos em “ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL” declarado pelo Ministério da Saúde. Portanto, a evolução da pandemia da COVID-19 poderá nos impor alterações em data, local, normas e métodos do processo seletivo. Os candidatos deverão se manter informados e atentos às notas oficiais da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**

### **III – Programa, vaga, duração, situação e pré-requisito:**

Programa/ Área de atuação /Ano adicional	Parecer/ Processo CNRM	Vagas credenciadas pela CNRM	Duração do Programa (anos)	Vagas oferecidas neste Edital	Pré-Requisito de formação acadêmica
<b>Pediatria</b>	1271/2018	03	02	<b>02</b>	Graduação em Medicina em Faculdade reconhecida pelo MEC ou Diploma revalidado na forma da legislação.
<b>Clínica médica</b>	1239/2019	02	02	<b>02</b>	
<b>Cardiologia</b>	602/2020	02	02	<b>02</b>	Residência médica em clínica médica em programa reconhecido pelo CNRM/MEC.

Não há vagas reservadas para o Serviço Militar.

#### IV- Bolsa, Reserva de vagas, PROVAB e Medicina de Família e Comunidade

- 4.1- A bolsa segue estritamente o valor determinado pela CNRM que à época da aprovação deste Edital é de R\$ 3.330,43. As bolsas são inteiramente arcadas pelo CHN e constam em seu orçamento anual.
- 4.2- O candidato que tiver concluído integralmente o estabelecido no **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)**, por ocasião da sua inscrição, deverá se identificar em campo próprio do formulário de inscrição, como tendo participado do referido programa e, para fazer jus à pontuação adicional de 10%, estritamente conforme previsto na legislação superior (Lei 12.871/2013, Resolução CNRM 2/2015 e Resolução CNRM 35/2018). A COREME fará a verificação se o nome do candidato consta na lista publicada pelo Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) antes da data prevista neste Edital para realização das Provas (04/02/2021). Cabe ao médico concluinte do PROVAB que não conste da lista mencionada, solicitar a inclusão de seu nome através do endereço provab@mec.gov.br, mediante envio de certificado de conclusão de ao menos um ano do referido programa. A utilização da pontuação adicional poderá ser requerida até 5 anos da conclusão do PROVAB pelo candidato (a) ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro (resolução CNRM 35/2018). **O benefício do PROVAB só poderá ser utilizado uma única vez. Cabe ao candidato solicitar a bonificação à época da inscrição de tal modo que permita a publicação do benefício. Não serão aceitas solicitações posteriores à inscrição.**
- 4.3- Candidatos que concluíram ou concluirão o **Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade** até o dia 28 de fevereiro de **2021**, tendo iniciado o Programa **a partir de 2015**, terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência e **deverão informar esta situação no ato da inscrição**, para que seja utilizada a bonificação a que vierem a fazer jus. Esta bonificação não é cumulativa



àquela do PROVAB descrita no item 4.2. A COREME fará a verificação em pesquisa no sistema da CNRM.

- 4.4- O CHN não possui qualquer bolsa do Ministério da Saúde. Portanto não se enquadra na obrigatoriedade da bonificação pela participação no programa “Brasil Conta Comigo” de enfrentamento à pandemia COVID-19.

## V- Inscrições

5.1- Período: **10/12/2020 a 15/01/2021.**

### 5.2- Forma

- **Virtual:** através do site <https://www.chniteroi.com.br>. Posteriormente, envio da ficha de inscrição assinada e escaneada e os respectivos documentos escaneados para o e-mail [residencia.cepin@chniteroi.com.br](mailto:residencia.cepin@chniteroi.com.br).

**Por conta da pandemia da COVID-19, NÃO haverá inscrição presencial neste processo seletivo.**

5.3- **Taxa: R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais)** através de depósito ou transferência bancária identificado pelo CPF do candidato na conta corrente do **Itaú Unibanco (341), agência 0059, conta 05801-6, CNPJ 03072331/0001-25, em nome do “CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE NITERÓI”.**

### 5.4- Documentos necessários à inscrição

- ✓ Ficha de Inscrição preenchida e assinada
- ✓ Documento oficial de identidade, legível e com foto
- ✓ Comprovante de depósito ou transferência bancária

## 5.5- Procedimentos para a inscrição

- Acessar o edital completo disponibilizado no site <https://www.chniteroi.com.br>;
- Certificar-se que cumpre e aceita todos os requisitos do edital;
- Fazer o *download* do formulário de inscrição;
- Preencher e assinar o formulário;
- Enviar o formulário preenchido, assinado e digitalizado com documento de identidade e a cópia do comprovante de depósito bancário ou transferência para o e-mail **residencia.cepin@chniteroi.com.br**.

**A homologação da inscrição se dará após o recebimento do pagamento e a conferência da conformidade dos documentos anexados.**

## 5.6- Confirmação da inscrição

As inscrições serão homologadas e confirmadas através da publicação da lista dos inscritos no site do CHN ([www.chniteroi.com.br](http://www.chniteroi.com.br)) e enviadas para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, com previsão para 20/01/2021.

A COREME não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independente do motivo, seja por ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição. Caberá ao candidato conferir a publicação dos inscritos no site e observar o e-mail confirmatório de sua inscrição no concurso. Caso não conste da lista publicada no site ou não receba a referida comunicação, deverá entrar em contato imediatamente com a COREME através do telefone **(21) 2729-1154** ou e-mail **residencia.cepin@chniteroi.com.br**.

## VI – Outras informações

6.1- Inscrições fora de prazo, horário e local estabelecidos **NÃO** serão aceitas.

6.2- Entrega de documentos por outros meios, fora dos prazos definidos, tampouco a inscrição condicional **NÃO** serão aceitas.

6.3- **NÃO** haverá devolução da taxa de inscrição sob quaisquer justificativas.

6.4- É vedada a transferência do valor da taxa de inscrição para terceiros ou para outra inscrição.

6.5- O candidato será o responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa, assim como mudanças de endereço, telefone ou e-mail. Estas mudanças deverão ser comunicadas pelo candidato.

6.6- A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que com procuração particular, com fim específico para inscrição em concurso de residência médica, e anexado de cópia do documento oficial de identidade.

6.7- A não apresentação de quaisquer documentos exigidos tornará a inscrição inválida.

6.8- A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9- Os portadores de necessidades especiais para a realização da prova deverão comunicar na ficha de inscrição. Caberá a COREME julgar a possibilidade do atendimento às necessidades solicitadas.

6.10- O não comparecimento à prova, mesmo que sob justificativa de doença ou força maior, exclui o candidato do processo seletivo.

## VII – Da prova

7.1- O processo seletivo contará com dois tipos de prova: **(Prova tipo A) acesso direto, para os programas de clínica médica e pediatria e (Prova tipo B) pré-requisito em clínica médica, para o programa de cardiologia.** Compreenderá de única fase, eliminatória e classificatória, com pontuação máxima cumulativa de 100 pontos. Constará de 40 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e uma única correta. Cada questão de múltipla escolha valerá 2 (dois) pontos, perfazendo total de oitenta pontos. A prova será acrescida de cinco questões discursivas com valor de 4 (quatro) pontos cada. A prova terá duração máxima de três horas, incluindo-se o tempo para marcação do cartão de respostas. Não haverá prorrogação. **O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início,** munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o documento oficial de identificação que fez a inscrição. A prova de acesso direto constará de igual número de questões das cinco grandes áreas da medicina.

7.2- Serão considerados documentos oficiais de identidade: cédula oficial de identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte (dentro da validade), Carteira Nacional de Habilitação e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe. O documento de identidade deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, a identificação do candidato com clareza quanto a fotografia e a assinatura.

7.3- A data prevista para a prova é às **14:00h de 04/02/2021.** **O candidato deve comparecer com 01 (uma) hora de antecedência, ou seja, às 13:00h.** O local será confirmado por época da publicação da lista dos candidatos inscritos no site ou por e-mail. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar tal confirmação de local, data e horário.

7.4- O critério para a aprovação é acerto maior ou igual a 50% da prova, ou seja, acerto maior ou igual a 50 pontos, incluindo-se questões de múltipla escolha e discursivas.

7.5- O conteúdo constará das referências bibliográficas listadas no anexo I deste edital.

7.6- A retirada do candidato antes de completada a primeira hora da prova acarretará sua desclassificação. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos e assinarão a ata de prova.

7.7- O candidato terá permissão para levar o seu caderno de questões somente após decorrida a primeira hora do início da prova.

7.8- É terminantemente proibido a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato não poderá permanecer no local de aplicação de prova portando telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *bip*, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor ou conexão com telefone celular, ou outros instrumentos eletrônicos, sob pena de exclusão do candidato da processo seletivo. Esses objetos deverão ser recolhidos, identificados e guardados pelos fiscais da prova e devolvidos ao candidato ao término da prova. A recusa em obedecer a esta norma implica na desclassificação do candidato. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.9- Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras.



7.10- Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados, mesmo que alegue ou ateste doença ou outra impossibilidade grave. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

7.11- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.12- Há previsão para liberação do gabarito uma hora após o término da prova, enviado para a lista dos e-mails cadastrados.

7.13- Recursos contra o gabarito deverão ser protocolados na secretaria da COREME, em formulário próprio, escritos do próprio punho, em letra de forma e legível, utilizando-se como base de questionamento exclusivamente as referências listadas neste Edital. Os recursos serão protocolados no dia 05/02/2021, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h. Recursos elaborados por professores consultores ou terceiros e protocolados em cópia serão liminarmente indeferidos pela COREME.

7.14- A COREME tem previsão de liberação do resultado dos aprovados no dia 09/02/2021 e do resultado final, esgotado o prazo para todos os recursos em 11/02/2021. Tal publicação será disponibilizada na COREME, no site ou através da lista dos e-mails cadastrados.

7.15- A COREME e a banca por ela indicada têm a autonomia e a decisão final para deliberar sobre recursos e dúvidas. Não caberão recursos adicionais sobre a decisão da banca examinadora.

## VIII- Da classificação final

8.1- A classificação final se dará pela soma das questões de múltipla escolha e discursivas. Em caso de empate, prevalecerá aquele com maior nota nas questões discursivas. Permanecendo ainda o empate, prevalecerá o candidato mais idoso em dias. Permanecendo o empate, haverá sorteio.

8.2- A lista final com os classificados será publicada na COREME, através da lista dos e-mails cadastrados e/ou no site, com previsão para o dia 11/02/2021.

## IX – Da interposição de recursos

9.1- Os recursos deverão ser apresentados por escrito, protocolados junto à secretaria da COREME, pelo próprio candidato, de próprio punho, em formulário próprio (anexo V). **Não** serão aceitos recursos interpostos por terceiros, exceto com procuração particular e específica para tal fim com firma reconhecida. **Não** serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax ou internet. Não serão aceitos recursos redigidos por outrem como professores de cursos preparatórios e replicados por vários candidatos.

9.2- Será considerado indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto, ou que apresentar, como fundamentação, cópia dos fundamentos apresentados em outros recursos.

9.3- Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4- Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Secretaria da COREME, por prazo máximo de dez dias, após os quais, seguirão para arquivamento.

## X – Da matrícula

10.1- Os candidatos deverão comparecer e assinar o Termo de Compromisso no ato da matrícula munidos dos documentos listados a seguir. A data prevista para matrícula é 23/02/2021, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h. Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Original e fotocopia da cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro; e
- Cópia do diploma de graduação em medicina por Faculdade de Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- Comprovação do cumprimento do pré-requisito (para o programa de cardiologia); e
- Documento que ateste inscrição no cadastro de pessoas físicas; e
- Inscrição como contribuinte autônomo da Previdência Social (NIT), ou PIS/PASEP.

10.2- O não comparecimento na data e horário estabelecidos e o não atendimento às exigências implicará na desistência da vaga. Não haverá convocação específica para tal apresentação.

10.3- Ao candidato aprovado e classificado e/ou já matriculado, quando **convocado para prestar Serviço Militar obrigatório** será assegurada a reserva de vaga para cursar o PRM no ano seguinte.

10.4- Aos candidatos que se alistarem **voluntariamente** ao Serviço Militar, homens e mulheres, será assegurada a reserva de vaga para cursar o PRM no

ano seguinte, **desde que a convocação seja anterior à matrícula na Residência Médica.**

10.5- A reserva de vagas prevista na Resolução CNRM 4/2011 se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e **não se aplica a outros cursos**, como os de formação para o quadro permanente de Oficiais das Forças Armadas (nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/MEC).

10.6- O médico residente convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM, poderá requerer a reserva de vaga em apenas **1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano.**

10.7- O candidato reclassificado, chamado para ocupar a vaga aberta por outro que solicitou reserva de vaga para prestar o Serviço Militar, só poderá também solicitar o mesmo adiamento se o programa dispuser de um número de vagas credenciadas pela CNRM, suficiente para que os dois candidatos possam assumir suas vagas no ano seguinte. Caso não haja vaga suficiente, o segundo candidato convocado terá como opção cursar o Programa imediatamente ou desistir de sua vaga. Nesta situação será chamado o candidato subsequente na classificação, que não tenha impedimento para realizar sua matrícula.

10.8- O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, **até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar**, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. O não cumprimento deste prazo implicará perda automática da vaga.

10.9- Candidato matriculado em PRM na instituição de que trata este Edital, para ser matriculado em PRM de outra instituição deverá formalizar a sua desistência junto a secretaria da COREME do PRM no qual fora originalmente matriculado, **até às 16:00h do dia 15 de março de 2021**, após o que permanecerá vinculado à instituição na qual realizou a primeira matrícula.

10.10- As reclassificações seguirão a estrita ordem de classificação. Em caso de reclassificação, a matrícula ocorrerá imediatamente após a homologação do resultado.

10.11- Em caso de desistência, novos candidatos serão convocados pela COREME obedecendo estritamente à ordem de classificação e as normas deste edital. As convocações serão feitas através do e-mail cadastrado à época da matrícula ou retificado *a posteriori* pelo candidato. A ausência de resposta ao e-mail, dentro do prazo máximo de 24 horas, é considerada como desistência do candidato, o que autoriza a COREME proceder nova reclassificação.

10.12- O candidato só poderá assumir caso esteja em pleno gozo do exercício da medicina, outorgado pelo CREMERJ.

## **XI- Das Disposições finais**

11.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2- Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.3- O Processo Seletivo terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2021, excetuando-se a reserva ao Serviço Militar conforme trata este Edital.

11.4- Os Programas de Residência Médica do CHN terão início em **01/03/2021**.



11.5- Em caso de desistência de Médico Residente no primeiro ano a vaga deverá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, a critério da COREME, conforme Resolução CNRM 03/2002, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final. As reclassificações após 15/03/2021 e até 31/03/2021 só poderão ser feitas por candidatos que não tenham tomado posse em nenhum outro PRM em território nacional.

11.6- As listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais, datas de eventos oficiais sobre o Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo e/ou e-mail cadastrado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.

11.7- A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá atualizá-las junto à COREME, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.

11.8- Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.

11.9- Para matricular-se nos Programas de Residência Médica o candidato deverá estar em pleno gozo do exercício da medicina e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).

11.10- É vedado ao candidato repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao candidato cumprir Programa de Residência Médica, em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.

11.11- Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste

Edital ou outras infrações relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.12- A COREME divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo na página eletrônica do Processo Seletivo e/ou por e-mail, que passarão a fazer parte integrante deste Edital. Tais disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do certame, nas capas das provas, bem como nas Folhas de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.13- Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

11.14- Os casos omissos neste Edital ficam sob julgamento da COREME, ou à critério da COREME, esta poderá consultar a Comissão Estadual de Residência Médica do RJ e a CNRM.

11.15- O concurso objeto deste edital subordina-se estritamente à legislação específica sobre residência médica e as resoluções da CNRM do MEC.

## **XII- Das adequações à pandemia de COVID-19**

12.1- A COREME consultará e acatará as determinações das autoridades sanitárias municipais, estaduais e federais referentes as medidas de prevenção quanto à pandemia da COVID-19. Desta forma, sempre que se fizer necessário, emitirá notas oficiais no site do certame ou pelo e-mail do candidato com modificações, adições ou supressões de procedimentos previstos neste edital.

12.2- Datas e locais da realização das etapas deste Processo Seletivo ficarão condicionados às condições epidemiológicas vigentes à época da referida etapa.

12.3- O candidato deverá declarar no ato da inscrição:

- Se pertence a grupo de risco para COVID-19;
- No caso de enquadrar-se em grupo de risco, e optante por fazer o processo seletivo, declarar que assume inteiramente os riscos eventuais de contaminação durante o processo seletivo e no exercício futuro do PRM.

12.4- No ato da prova, o candidato será submetido às medidas de precaução para evitar contaminação pela COVID-19, conforme recomendações das autoridades sanitárias vigentes à época. Tais medidas poderão compreender distanciamento; uso obrigatório de máscaras; aferição da temperatura; assepsia das mãos com álcool em gel; e demais medidas preconizadas à época. Tais medidas serão divulgadas próximo a realização das provas.

12.5- Os candidatos sintomáticos à época da prova deverão se declarar e poderão ser solicitados a realizarem a prova em sala reservada para tal fim.

Este edital foi aprovado na reunião ordinária da COREME de 11/11/2020, conforme consta em ata. Foi aprovado pela Assessoria Jurídica, pela Direção do Complexo Hospitalar de Niterói e por Ímpar Serviços Hospitalares S/A.

*(a) Ilza Boeira Fellows – Diretora Geral do CHN*

*(b) Paulo Cesar Santos Dias – Diretor Técnico do CHN*

*(c) Moyzes Pinto Coelho Duarte Damasceno – Coordenador Geral da  
COREME*

## Anexo I- Programa e Referências

### Clínica médica

- Kasper DL, Hauser SL, Jameson JL, Fauci AS, Longo DL, Lascalzo J. Medicina Interna de **Harrison**. 2vol. 20ª ed. 2019. MacGrawHill/Artmed.

### Pediatria

- Kliegman, Stanton, St Geme, Schor. **Nelson** Tratado de Pediatria. 20ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

### Cirurgia geral

- Townsend, Beauchamp, Evers, Mattox KL. **Sabiston**: tratado de cirurgia - a base biológica da prática cirúrgica moderna. 2Vol. 19ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

### Obstetrícia e ginecologia

- Girão MJBC, Baracat EC, Lima, GR, Nazário ACP, Facina G. **Novak** tratado de ginecologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.
- Montenegro CAB, Rezende Filho J. **Rezende Obstetrícia Fundamental**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

### Medicina preventiva e social

- Medronho RA - Epidemiologia, 2ª ed. Ed. Atheneu, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação básica do SUS. Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/component/content/article?layout=edit&id=155>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Disponíveis em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 2ª ed. 2017. Disponível em <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Portaria 2.436 de 21/09/2017. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

## Anexo II- Extrato do edital

**Ímpar Serviços Hospitalares S/A.  
Complexo Hospitalar de Niterói (CHN)  
Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do CHN  
Processo seletivo para vagas de residência médica em  
Clínica Médica, Pediatria e Cardiologia 2021**

### **Extrato de Edital**

A Comissão de Residência Médica do **Complexo Hospitalar de Niterói (CHN)** publica Edital de convocação para processo seletivo para **02 (duas) vagas de R1 do Programa de Residência Médica em Pediatria**, credenciado pelo Parecer 1271/2018 da CNRM/MEC; **02 (duas) vagas de R1 para o programa de Clínica Médica** reconhecido pelo Parecer 1239/2019; e **02 (duas) vagas para o programa de Cardiologia** reconhecido pelo Parecer 602/2020.

Inscrições de **07/12/2020 a 15/01/2021** em <https://www.chniteroi.com.br> (Edital completo).

Pré-requisito: graduação em medicina por Faculdade reconhecida pelo MEC ou diploma revalidado, para clínica médica e pediatria; e residência médica em clínica médica para o programa de cardiologia.

Prova objetiva de múltipla escolha e discursiva: 04/02/2021

Taxa de inscrição: R\$ 257,00

Informações: (21) 2729-1154 ou [residencia.cepin@chniteroi.com.br](mailto:residencia.cepin@chniteroi.com.br)



## Anexo III- Resumo das etapas, procedimentos e cronograma

### RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO 2021 *Etapas, Procedimentos e Cronograma*

<b>Data</b>	<b>Etapas e Procedimentos</b>
25/11/2020	Publicação do edital
<b>10/12/2020</b>	<b>Início das inscrições</b> Através do site <a href="https://www.chniteroi.com.br">https://www.chniteroi.com.br</a> . Posteriormente, enviar ficha de inscrição assinada e escaneada e os respectivos documentos escaneados para o e-mail <a href="mailto:residencia.cepin@chniteroi.com.br">residencia.cepin@chniteroi.com.br</a>
<b>15/01/2021</b>	<b>Término das inscrições</b>
20/01/2021	Previsão da confirmação das inscrições por e-mail e/ou no site
<b>04/02/2021</b> <b>14:00h às 17:00h</b>	<b>Prova objetiva</b> <b>(Comparecer com uma hora de antecedência)</b>
04/02/2021 Após as 18:00h	Divulgação do gabarito por e-mail
05/02/2021	Recursos contra o gabarito
09/02/2021	Resultado por e-mail, na COREME e/ou no site
11/02/2021	Resultado final
23/02/2021 08:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h	Matrícula
01/03/2021	Início dos Programas

## Anexo IV- Ficha de inscrição, ciência e concordância ao edital

### RESIDÊNCIA MÉDICA - PROCESSO SELETIVO 2021

#### Ficha de Inscrição e ciência e concordância ao Edital

- ✓ Ler o edital completo e tomar ciência de todos os seus itens
- ✓ Preencher em letra de forma legível. Assinar conforme assinatura do documento oficial de identidade
- ✓ Escanear esta ficha, o documento de identidade e o comprovante de pagamento da taxa
- ✓ Enviar ficha, identidade e comprovante escaneados para [residencia.cepin@chniteroi.com.br](mailto:residencia.cepin@chniteroi.com.br)
- ✓ Aguardar e-mail de confirmação com a lista geral dos inscritos

Nome completo			
CPF			
Identidade			
Data de nascimento	____/____/____		
Instituição de ensino onde se graduou em medicina			
Telefone de contato 1	( )		
Telefone de contato 2	( )		
e-mail para contato:			
<b>Endereço para correspondência</b>			
Rua/Avenida/ ... e número			
Complemento			
Bairro			
Município			
Estado		CEP	
<b>Inscrição no programa</b>			
Programa	( ) Clínica Médica ( ) Cardiologia ( ) Pediatria		
Solicita pontuação PROVAB?	( ) Sim ( ) Não		
Solicita pontuação Residência Medicina Família e Comunidade?	( ) Sim ( ) Não		
Necessidade especial?	( ) Sim ( ) Não (Justificar a necessidade por e-mail)		
Se declara pertencer a grupo de risco para COVID-19?	( ) Sim ( ) Não		
Caso se declare grupo de risco para COVID-19, assume o risco de fazer o Processo Seletivo e o exercício do programa de residência médica?	( ) Sim ( ) Não		

Declaro ciência e concordância aos termos do Edital Completo do Processo Seletivo para vaga de Médico Residente, primeiro ano (R1), do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou Pediatria ou Cardiologia do Complexo Hospitalar de Niterói.

RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**Assinatura do Candidato**

ou Procurador (neste caso anexar cópia da procuração particular com firma reconhecida)

## Anexo V:

### **Formulário para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva**

- ✓ Utilizar este formulário, escrito do próprio punho, em letra de forma e legível
- ✓ Protocolar na secretaria da COREME em 05/02/2021, das 08-12:00h e das 14-16:00h.
- ✓ Utilizar como base de questionamento exclusivamente as referências listadas no edital
- ✓ Os recursos elaborados por professores consultores ou terceiros ou em cópia serão liminarmente indeferidos
- ✓ Utilizar um formulário para cada questão

<b>Nome completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>e-mail para contato</b>	
<b>Venho respeitosamente REQUERER à Banca Examinadora do Processo Seletivo 2021 para Médico Residente do CHN que avalie o gabarito da questão número (____) e</b>	
<b>Solicito</b>	(___) anular a questão (___) trocar a resposta correta
<b>Justificativa e referência bibliográfica</b>	

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

RJ, 05 de fevereiro de 2021.

---

**Assinatura do Candidato**